



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**LEI N.º 1574/2000**

### **DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

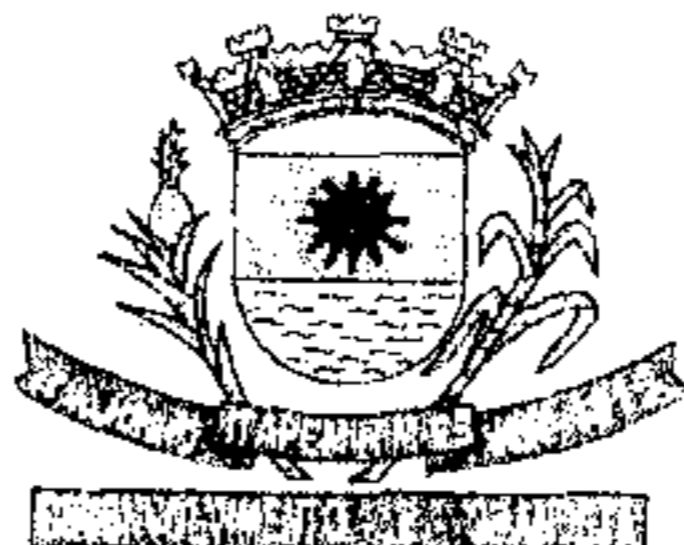
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Itapemirim, para o exercício financeiro de 2000, composto pelas receitas e despesas municipais, estima a receita e fixa a despesa em 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

**Art. 2º** - A receita decorrerá de arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, relacionadas no anexo primeiro com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES		R\$ 12.800.000,00
*1.1	Receitas Tributárias	R\$ 1.910.000,00	
1.2	Receitas Patrimoniais	R\$ 80.000,00	
1.3	Receitas Industriais	R\$ 10.000,00	
1.4	Transf. Correntes	R\$ 9.180.000,00	
1.5	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.620.000,00	
2	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.200.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$ 250.000,00	
2.2	Alienação de Bens	R\$ 200.000,00	
2.3	Transf. de Capital	R\$ 600.000,00	
2.4	Outras Receitas de Capital	R\$ 150.000,00	
TOTAL GERAL			R\$ 14.000.000,00

**Art. 3º** - A Despesa Fixada à conta de Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõem este orçamento conforme legislação vigente especificada por Órgão, Função, Programa e Sub-Programas.



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

### 1. PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 1.120.000,00

### 2. PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita	R\$ 290.000,00
Procuradoria Municipal	R\$ 390.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.320.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 550.000,00
Secret. Municipal de Educ., Cult., Esp. e Lazer	R\$ 4.350.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	R\$ 1.925.000,00
Secretaria Municipal de Interior e Transporte	R\$ 815.000,00
Secret. Municipal de Obras e Urbanismo e Saneamento	R\$ 1.960.000,00
Secret. Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Turismo	R\$ 970.000,00
Coordenadoria para Captação de Recursos	R\$ 100.000,00
Coord. Comunicação Social, Assunt. Com. E Cerimonial	R\$ 110.000,00
Coordenadoria Especial	R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL** R\$ 14.000.000,00

**Art.4º** - Os créditos adicionais e as contratações de operações de crédito poderão ser realizadas mediante autorização legislativa específica.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor no dia 03 de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Itapemirim/ES, 04 de Janeiro de 2000

**MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON**  
Prefeita Municipal de Itapemirim